



RESOLUÇÃO Nº 01/2022

A Comissão de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (PPGRHSA) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE

regulamentar as disciplinas de caráter obrigatório do PPGRHSA, em nível de mestrado e doutorado.

Art. 1º - A disciplina de Seminários I (HIP-109), ministrada no primeiro semestre de cada ano letivo, é de caráter obrigatório para todos os alunos ingressantes no mestrado e no doutorado do PPGRHSA.

Parágrafo único – Considerando o caráter integrador e de iniciação na pesquisa científica da disciplina em nível de pós-graduação, é obrigatória a matrícula da referida disciplina no semestre de ingresso no PPGRHSA.

Art. 2º - A disciplina de Seminários II (HIP-111), ministrada no segundo semestre de cada ano letivo, é de caráter obrigatório para todos os alunos ingressantes no mestrado do PPGRHSA.

Art. 3º - A disciplina de Seminários II (HIP-111), ministrada no segundo semestre de cada ano letivo, é de caráter obrigatório para todos os alunos ingressantes no doutorado do PPGRHSA que tenham concluído o mestrado em outro Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único – A disciplina de Seminários II (HIP-111) é de caráter eletivo para os alunos ingressantes no doutorado do PPGRHSA que concluíram o curso de mestrado no PPGRHSA.

Salatiel Wohlmuth da Silva
Coordenador Substituto do PPGRHSA

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.